



PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 0469 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei número 7.562/86, com a redação dada pela Lei nº 7.630/87, e na Resolução número 33, de 10.12.87, consoante decisão do Conselho de Administração em 02.12.87, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 0412/90, resolve

C O N C E D E R progressão funcional, por merecimento, com efeitos a partir de 1º de novembro do corrente ano, nos termos dos artigos 2º e 13, combinados com o artigo 15 e seus parágrafos, do Ato Regulamentar nº 02, de 1º de fevereiro de 1983, alterado pelos Atos Regulamentares nºs 03/83, 01/85, 02/85 e 01/88, a FRANCISCO PONTES DA SILVA, com a transformação do cargo de Auxiliar Judiciário, Código STJ-AJ-022, Classe ESPECIAL, Referência NI.35, na categoria funcional de Inspetor de Segurança Judiciária, Código STJ-AJ-026, Classe "A", Referência NS.10, do Quadro Permanente da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, con signando-se, na lotação da categoria funcional originária, o "vago" correspondente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO
PRESIDENTE

Publicado no Boletim de Serviço n.º 23
de 26 de novembro de 1990